



LEI Nº 2.033 DE 20 MARÇO DE 2018

"Cria emprego permanente que específica e dá outras providencias".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica acrescentado, passando a fazer parte integrante do Anexo II – Emprego Permanente, da Lei Municipal Nº 1.572, de 03 de abril de 2009, emprego de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Parágrafo único: A atividade do Profissional de Educação Física, será vinculado diretamente a Diretoria Municipal da Saúde.

ARTIGO 2º - O cargo do Profissional de Educação Física, terá a seguinte denominação, descrição, referência, forma de provimento:

- I. **Denominação:** PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- II. **Descrição sumária das atividades:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; realizar orientações que visem à promoção da qualidade de vida da população através do incentivo e desenvolvimento de práticas de atividades físicas, esporte e lazer; articular ações junto aos PSF's; capacitar profissionais para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas junto à comunidade; atuar na academia da saúde e em outros meios que promovem o bem estar físico da população.
- III. **Provimento:** Cargo Permanente
- IV. **Quantidade:** 01
- V. **Escolaridade:** Superior em Educação Física (Licenciatura plena e/ou bacharelado) com registro no órgão de classe – CREF



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

- VI. **Carga Horária:** 30 horas semanais
- VII. **Remuneração:** Referência 16

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 20 de março de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado